



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE
E BOAS PRÁTICAS

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO
(SUBPREFEITURA DE PINHEIROS)
2º Semestre/2024

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO

(SUBPREFEITURA DE PINHEIROS)

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

(ALAN NUNES CORTEZ – RF: 858.225-4)

EQUIPE DE INTEGRIDADE DESIGNADA

(KENEDI OLIVEIRA E SILVA – RF: 857.984-9)

(SANDRA BEATRIZ SCATENA -RF: 313.427-0)

(MARINA SILVA NASCIF - RF: 944.275-8)

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

Esse programa tem por objetivo a solução preventiva de eventuais irregularidades e visa incentivar o comprometimento da alta administração no combate à corrupção, nos moldes da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Esta Unidade se comprometeu a desenvolver o PIBP por meio da elaboração, implementação, monitoramento e revisão dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

Para realização da tarefa, esta Unidade seguiu os seguintes eixos estruturantes, essenciais para desenvolvimento de um Programa de Integridade e Boas Práticas Efetivo:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração da Unidade
- Existência de responsável pelo programa no órgão ou na entidade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- Monitoramento contínuo, para efetividade dos Planos de Integridade e Boas Práticas

Neste ato a (SUBPREFEITURA DE PINHEIROS) apresenta RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS, desenvolvido pela Equipe de

Gestão de Integridade com apoio da Controladoria Geral do Município e aprovação da Alta Administração da Unidade.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A. AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA SEMESTRAL

No que tange à comunicação interna, registramos que foi realizada comunicação a todos os servidores da existência do Plano de Integridade e Boas Práticas da Unidade, bem como dos compromissos assumidos no fomento à cultura de integridade, conforme comprovado nos documentos SEI nº 6067.2024/0008668-0.

B. TRANSPARÊNCIA

O desenvolvimento do PIBP e o fomento à cultura de integridade exigem a difusão de seus objetivos e valores entre os públicos interno e externo de cada órgão participante. Por essa razão o Plano de Integridade e Boas Práticas desta Unidade encontra-se registrado no sítio institucional: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/chamadas/boas_praticas_2023_de_acordo_com_as_recomendacoes_1689363142.pdf.

Bem como o Relatório de Monitoramento do 1º semestre que se encontra registrado no sítio institucional:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/pinheiros/PIBP_Relatorio_Monitoramento_2024_SUB_PI.pdf

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Boas Práticas, com vistas a avaliar e monitorar os resultados alcançados por esta Unidade. Em razão dos resultados obtidos na fase de Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade a SUBPREFEITURA DE PINHEIROS comprometeu-se a efetivar as ações registradas no Plano de Integridade e Boas Práticas.

Neste ato, a equipe de gestão da integridade encaminha à Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas o relatório semestral simplificado acerca da evolução das ações com as quais a Unidade se comprometeu no plano original, em especial daquelas ainda não relatadas ou ainda não concluídas até o ciclo de monitoramento anterior.

ÁREA	AÇÃO	STATUS
Solicitação serviço/obras CPO	Elaboração de um Checklist estabelecendo os elementos essenciais para a descrição do objeto por meio das manifestações técnicas de AJ.	CONCLUÍDO

Execução/fiscalização contratual de contratações de Obras e Serviços de Engenharia.	Estruturar melhor a entrega de medições de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado, de forma que este sirva de parâmetro para medição. A sugestão de adotar o procedimento de dupla análise foi mantida, dessa forma, após aferição por parte do fiscal da contratação em questão, o respectivo ateste deverá ser objeto de análise pelo superior imediato, no caso em tela, Coordenador de CPO, com vistas a evitar ou eliminar as causas ou consequências de possíveis erros na condução da fiscalização em comento.	CONCLUÍDA
Juntada da minuta do Edital	Elaboração de Minutas Padronizadas, seguindo os modelos de SIURB, PGM e PORTAL COMPRAS.GOV.BR	CONCLUÍDA

É o relatório.

Neste segundo semestre, procuramos manter e adequar o Plano de Integridade e Boas Práticas da Subprefeitura de Pinheiros, houve a indicação/atualização da Equipe de Gestão de Integridade e Boas Práticas da SUB-PI (Vide 109556284), cumpre-nos ressaltar que houve a ratificação do compromisso pela alta administração (Vide 109611369); Houve reuniões periódicas da equipe junto às Coordenadorias e Supervisões (Vide 110285096, 110291054, 110291351); Houve a confecção de placas que foram fixadas na Subprefeitura, com vistas à divulgação dos canais da Ouvidoria, não só para os servidores mas para o público em geral (Vide 110290011, 111248816, 111249098, 111745324), bem como divulgação de campanhas em diferentes veículos (Vide 112041076, 113951563); Houve o preenchimento do formulário "e-PREVENÇÃO" de forma tempestiva (Vide 111386965 e 111464558).

A SUB-PI criou diretrizes de zeladoria por meio de Plano Estratégico (Vide 114985778) e seu respectivo Plano de Ação (Vide 114985908) que define as linhas gerais de ação da Subprefeitura de Pinheiros para que, de forma gradativa e sem interferir no trabalho diário (continuidade dos serviços e atendimento de demandas), se retome o espaço público no âmbito desta circunscrição, tornando-o sadio e seguro, requalificando-o para o uso da população de São Paulo, sendo constantemente monitorado e documentado por meio do processo SEI nº 6050.2024/0009215-6.

Foram editadas normas locais com vistas à melhor integridade e boas práticas em diversos seguimentos de competência da Subprefeitura, como podemos verificar nas Portarias acostadas aos Links 114986067, 114989315, 114996749, 114996837, 114996943, 114997024, 114997187, 114997256, 114997442, 114997596.

Este foi o primeiro que utilizamos a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/22, adequando assim nosso Plano à nova legislação, motivo pelo qual pode-se observar algumas atualizações nos procedimentos, com vistas na manutenção dos ritos de controle, muito pelo contrário, por sentirmos a necessidade de modificar alguns aspectos nos procedimento, exatamente visando melhor execução e adequação ao cenário novo, como por exemplo na questão do Checklist, optamos por verificar (de forma padronizada e elencando os principais requisitos legais do processo de contratação de obra por meio da Concorrência) através das manifestações

técnicas jurídicas preliminares, como se pode verificar nos Links 115004117, 115004376, 115004681 e 115005376, de modo que, a manifestação tornou-se importante peça à demonstrar os elementos essenciais para contratação que se objetiva, organizando o rito procedimental e parte integrante do processo, bem como posterior às respectivas sessões e lavraturas das Atas dos certamente, há nova manifestação técnica aferindo o procedimento ocorrido, como se pode comprovar nos Links 115004193, 115004399, 115004707 e 115005393.

Com relação aos Editais, adotamos os modelos disponibilizados por SIURB, PGM e no Portal COMPRAS.GOV.BR, fato que podemos verificar em todas as licitações de obras na modalidade Concorrência por meio dos Links 115003999, 115004304, 115004661 e 115005277.

A sugestão de adotar o procedimento de dupla análise foi mantida, sendo também aplicada nas Ordens de Início emitidas para as respectivas Obras, como podemos notar aos Links 115004258, 115004475, 115004752 e 115005416, com vistas, também, a evitar ou eliminar as causas ou consequências de possíveis erros na condução dos atos em comento.

Em linhas gerais, o plano de ação elaborado está em constante atualização e ativo nesta Unidade Administrativa.